DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração

2. RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. José Dombrovski

2.2. E-mail: admnistracao@montecastelo.sc.gov.br

2.3. Telefone: (47) 3654-0166

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente matriculado na junta comercial de Santa Catarina - JUCESC, pessoa física, para a prestação de serviços para alienação através de leilão público eletrônico de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade da administração direta e indireta do Município de Monte Castelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de conferir maior eficiência, transparência, publicidade e segurança aos procedimentos de alienação de bens públicos, possibilitando que os leilões sejam conduzidos por profissionais especializados e regularmente habilitados, observando-se as normas aplicáveis à atividade de leiloeiro oficial e à alienação de bens da Administração Pública. O credenciamento possibilitará à Administração dispor de mais de um profissional apto à execução dos serviços, assegurando tratamento isonômico aos interessados e permitindo a utilização de critérios objetivos para a distribuição das futuras demandas, mediante sorteio, rodízio ou outro mecanismo previamente estabelecido no edital, conforme a regulamentação adotada pelo Município. A medida também busca evitar a manutenção prolongada de bens sem utilidade para a Administração, que podem ocupar espaços físicos, gerar custos de armazenamento e manutenção e sofrer depreciação ao longo do tempo. A alienação, quando devidamente

autorizada e justificada, permite a destinação adequada desses bens e a racionalização do patrimônio público.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por se tratar de credenciamento de leiloeiros oficiais, não haverá, em princípio, desembolso direto pelo Município, uma vez que a remuneração do leiloeiro será constituída pela comissão de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser cobrada diretamente do arrematante, conforme as condições estabelecidas no edital. Considerando a inexistência de garantia de demanda ou de contratação mínima, não é possível estabelecer previamente um valor global para a contratação. A estimativa financeira estará vinculada aos valores efetivamente arrecadados nos futuros leilões, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à atividade de leiloeiro oficial.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Outubro de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, durante a vigência do credenciamento, sempre que o Município possuir bens passíveis de alienação por meio de leilão. Após a convocação, o leiloeiro credenciado deverá iniciar os procedimentos necessários à organização e realização do leilão, observando os prazos e condições estabelecidos no edital, no termo de referência e na respectiva solicitação de serviço.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Edital de Credenciamento permanecerá aberto, por prazo indeterminado, para o recebimento de novos credenciados ou até eventual revogação pela autoridade competente. A ordem inicial de convocação será definida mediante sorteio, conforme as regras estabelecidas neste Edital, sendo que os novos credenciados, após a realização do sorteio inicial, serão incluídos ao final da lista de convocação. Os contratos firmados com os leiloeiros terão vigência máxima de 6 (seis) meses, destinada à realização e conclusão do leilão, conforme a demanda do Município.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. ( ) SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. O município não possui plano de contratação anual para o ano de 2026.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. ( ) SIM (X) NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor: José Dombrovski

12.2. O fiscal do contrato ficará a cargo do servidor: Severinei José Selenka

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Não se aplica pelo fato de que a comissão paga ao leiloeiro contratado é fixa sobre cada bem arrematado, baseada no Parágrafo Único no art 24 do Decreto Federal 21.981/1932.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar: José Dombrovski

Termo de Referência: José Dombrovski

Monte Castelo - SC, 05 de outubro de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.10.05 15:59:13 -03'00'

José Dombrovski

Secretário Municipal de Administração

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000